
EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Título: **Bolsa de Investigação Mestrando - LaPRA**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação para mestrando no âmbito do Projeto Estratégico do CESEM (UIDB/00693/2020), financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Musicologia

Requisitos de admissão

Requisitos obrigatórios: 1) Ser detentor de uma Licenciatura em Música ou em Ciências Musicais; 2) Estar inscrito num Mestrado em Música, Musicologia ou Artes Musicais.

Requisitos preferenciais: (1) Demonstrar conhecimento da música erudita portuguesa recente, nomeadamente no contexto da criação tecnologicamente assistida, música experimental e de cena; (2) demonstrar aptidão pelo trabalho de preservação do património musical português, nomeadamente nos processos de tratamento arquivístico de manuscritos e outros documentos.

Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

- *Bolsa de investigação (estudante de mestrado):*

a) *estar inscrito num mestrado integrado ou num mestrado.*

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

Plano de trabalhos: Estudo e documentação de obras da criação musical erudita portuguesa entre 1980 e 2020, no âmbito da composição tecnologicamente assistida. Especificamente: Desenvolver um estudo musicológico do trabalho de compositores portugueses que integram nas suas obras simultaneamente meios instrumentais e

tecnológicos, sejam eles eléctricos, electrónicos ou digitais; produzir conhecimento e documentação sistemática sobre o tema.

O trabalho deve complementar os estudos em curso do candidato assim como contribuir para o desenvolvimento do trabalho realizado sobre os do trabalho de compositores portugueses de música contemporânea desenvolvido no âmbito do Grupo de Investigação em Música Contemporânea.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no LaPRA (Laboratório de Preservação e Restauro de Áudio) do CESEM/NOVA FCSH(Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa), sob a orientação científica da Prof.ª Doutora Isabel Maria Antunes Pires.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 8 meses, com início previsto em 01/05/2024. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao máximo de 12 meses.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 990,98€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar será o seguinte: a) avaliação curricular, com base nos requisitos de admissão, obrigatórios e preferenciais, com valoração de 0 a 10.

Os candidatos admitidos a concurso serão oportunamente notificados por correio electrónico.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Prof. Doutora Isabel Pires (Professora Auxiliar, CESEM, NOVA FCSH)

1.º Vogal: Doutora Ana Filipa Magalhães (Investigadora contratada, CESEM, NOVA FCSH)

2.º Vogal: Prof. Doutora Paula Gomes-Ribeiro (Professora Associada, CESEM, NOVA FCSH)

Vogal suplente: Prof. Doutor Rui Pereira Jorge (Professor Auxiliar Convitado, CESEM, NOVA FCSH)

Vogal suplente: Prof. Doutor Carlos Caires (Professor Coordenador, CESEM, ESML-IPL)

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 18 de março a 01 de abril de 2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de e-mail, incluindo os elementos de identificação e contactos, acompanhada dos seguintes documentos: (1) *Curriculum Vitae*, (2) *Comprovativo de inscrição* num Mestrado em Música, Musicologia ou Artes Musicais e *certificado de habilitações* de Licenciatura em Música ou Ciências Musicais, 3) *Outros documentos* que o(a) candidato(a) considere relevantes.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para o endereço cesem@fcsh.unl.pt, com a referência "BI LaPRA" em assunto.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida afixada publicada na página web do CESEM (<http://cesem.fcsh.unl.pt>), sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de *e-mail*.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.